

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **07/07/2025 a 21/07/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) do Poder Judiciário alagoano, sobretudo os lotados em varas cíveis, para a adequada aplicação e execução das diretrizes previstas no Título IV do Código de Normas das Serventias Judiciais, com enfoque nas rotinas cartorárias, gestão de audiências, produção de expedientes e outros atos vinculados aos ofícios cíveis.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas	1. Introdução. 2. Ofícios da Justiça em Geral. 3. Ofícios Cíveis.

4.3 Metodologia de Ensino: aula expositiva inicial com apresentação sistematizada dos dispositivos legais; estudo de casos práticos; oficinas simuladas de atos cartorários com base em cenários reais; atividades em grupo e discussões orientadas.

4.4 Bibliografia:

- Provimento n. 13/2023 (Código de Normas das Serventias Judiciais da CGJ/AL – Título IV)
- Constituição Federal – arts. 5º, XXXV e LXXVIII
- CNJ – Repositório de boas práticas cartorárias
- Lei n. 13.105/2015 (CPC)

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A aferição da aprendizagem ocorrerá mediante realização de atividades práticas (formulários, minutas, cumprimento de atos); aplicação de questionário com situações-problema; avaliação da participação e desempenho nas oficinas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aplicar corretamente as normas pertinentes aos ofícios cíveis; operacionalizar as rotinas previstas no Código de Normas; garantir maior eficiência e segurança jurídica na tramitação dos feitos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de junho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

EDITAL CCS Nº 173/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL,



5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 100%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1. Objetivo: Ao final do curso, os alunos revisitarão temas como histórico, fundamentos, princípios da justiça restaurativa e conceitos básicos do paradigma restaurativo, a inserção da JR no panorama do tribunal multiportas, assim como também vivenciar sua aplicação prática, sendo aperfeiçoados para atuarem de formas ainda mais efetiva com a metodologia dos círculos restaurativos nas mais variadas ambiências, dentro e fora do Poder Judiciário.

7.2. Objetivos específicos:

7.2.1 Aperfeiçoar os participantes nas teorias e práticas que fundamentam a Justiça Restaurativa;

7.2.2 Desenvolver novas habilidades e conhecimentos necessários para uma aplicação mais efetiva desta metodologia.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de junho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

EDITAL CCS Nº 177/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**CAPACITAÇÃO SOBRE OS OFÍCIOS CÍVEIS SEGUNDO O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**” para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: **CAPACITAÇÃO SOBRE OS OFÍCIOS CÍVEIS SEGUNDO O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

1.2 Docente: **EWERTON LUIZ CHAVES CARMINATI**, Juiz de Direito pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Possui graduação em Direito pela Universidade Paranaense (2011), especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil pela FACULDADE CERS(2021) e especialização em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera – Uniderp (2013). Atualmente é Mestrando pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: **130 (cento e trinta) vagas**, sendo **65 (sessenta e cinco) vagas** para **Arapiraca** e **65 (sessenta e cinco)** para **Maceió**.

1.6 Datas do Curso: Turma I (ARAPIRACA): **24/07/2025** e Turma II (MACEIÓ): **25/07/2025**;

1.7. Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: **Miniauditório II**, localizado na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/AL.

2.2 Arapiraca: **CESMAC do Agreste**, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

2.3 Modalidade: Presencial.